

# O Comum contra a propriedade: uma nova perspectiva para as lutas pela terra



Camila Jorge  
Haddad\*

**Resumo:** Esse texto busca explorar os diferentes conceitos sobre o comum, em especial da abordagem crítica, e obter elementos que nos permitam desenhar alternativas emancipatórias à propriedade capitalista da terra. Para isso, foram analisadas as produções de Hardt e Negri (2016) Dardot e Laval (2017) e Federici (2022), confrontando suas principais contribuições em um quadro comparativo. A partir dessa análise foi possível identificar um conjunto de práticas em torno da terra que nos apontam para uma visão emancipatória e contra-hegemônica.

**D**os protestos antiglobalização da década de 1990 à greve estudantil pelo clima de 2018, o “comum” tem se tornado uma palavra de ordem em movimentos de resistência às opressões impostas pelo capitalismo neoliberal e um elemento de resposta às múltiplas crises que estamos presenciando: ambiental, social, econômica e política.

Esses movimentos, que rejeitam a rigidez das estruturas políticas tradicionais, buscam se reapropriar de bens essenciais como a terra, a água e os laços sociais perdidos sob a lógica da acumulação. Neles, o comum emerge como uma alternativa à dicotomia entre Estado e Mercado e entre público e privado.

A luta pela água na Bolívia e os acampamentos Occupy Wall Street são exemplos emblemáticos de lutas que desafiam tanto o controle privado quanto o autoritarismo público. Contudo, mais do que uma resistência a essas formas de poder, o comum busca construir novos modos de organização e governo, que priorizem o coletivo, o compartilhamento e a autodeterminação.

\*Ativista da organização Próspera Social.

**Palavras-chave:** comum; terra; território.

Ainda, dentro da perspectiva do comum, a humanidade e a natureza são pensadas de maneira integrada, através de práticas de cuidado e coabitação capazes de produzir formas benéficas de compartilhamento e de bem-viver.

Esse conceito do comum não coloca a humanidade separada da natureza, seja como sua exploradora ou sua guardiã; centra-se, antes, nas práticas de interação, cuidado e coabitação num mundo comum, promovendo as formas benéficas do comum e limitando as prejudiciais (Hardt; Negri, 2016, p. 8).

É nesse sentido que o conceito de comum se torna um arcabouço de análise sobre as lutas sociais e ambientais, um princípio político que nos orienta na construção de respostas alternativas à propriedade capitalista, especialmente no que tange a luta pela terra.

Esse texto busca, então, explorar os conceitos de comum a partir de diferentes autores (Ostrom, 1990; Hardt e Negri, 2016; Dardot e Laval, 2017; Federici, 2022) para traçar um diálogo entre eles e entender quais elementos tornam a terra um bem comum e como sua ocupação, gestão e governo podem se dar de forma emancipatória, promovendo justiça social e ambiental.

Para olhar a questão da terra pelas lentes do comum, é importante considerar que existem duas principais correntes de pensamento sobre o tema. De um lado, a perspectiva liberal, exemplificada pelos trabalhos da cientista política Elinor Ostrom, que foca na gestão eficiente daquilo que a teoria econômica define como bens comuns. Trata-se de bens que se esgotam com o uso, mas é difícil ou custoso controlar esse uso, como é o caso do estoque de peixes em um rio, uma floresta ou um parque urbano.

Tradicionalmente defendia-se que, sem controle do Estado ou do mercado, tais bens estavam fadados a se esgotar com o tempo. Ostrom dedicou sua carreira a demonstrar empiricamente o contrário: estudou incontáveis comunidades ao redor do mundo que eram capazes de gerir recursos naturais de forma sustentável, sem a necessidade de intervenção estatal ou privatizada (Ostrom, 1990).

Apesar de seu trabalho ser essencial para o campo, a abordagem de Ostrom não questionou diretamente a estrutura capitalista que perpetua as desigualdades no acesso a recursos. Sua visão se alinha à teoria econômica neoclássica da ação racional, que pressupõe que o Estado e o mercado podem ser formas igualmente viáveis para lidar com certos desafios. Nesse sentido, a autogestão ou a gestão comunitária não são entendidas como algo inerentemente recomendável, mas sim a solução mais eficiente em determinadas circunstâncias, sem necessariamente desafiar as fundações da propriedade.

Por outro lado, a perspectiva crítica do comum, defendida por autores como Hardt, Negri, Dardot e Laval e Silvia Federici, vai além da ideia de gestão dos “bens comuns”. Para eles, o comum é um princípio e uma prática política radicalmente anticapitalista. Não se trata de lidar eficientemente com recursos que são “comuns por natureza”, mas de construir práticas de produção, compartilhamento e cuidado que privilegiem o coletivo, convertendo esses recursos em comuns.

Nesse contexto, Dardot e Laval (2017) vão dar ênfase ao direito, e reforçar que o comum é aquilo que institui o inapropriável. Ou seja, é o conjunto de normas, coobrigações e direitos definidos coletivamente e que garantem que um rio, um pasto, uma porção de terra ou um conhecimento, não possa ser apropriado. Ou seja, que não se torne propriedade, seja ela pública ou privada.

Já Hardt e Negri (2016) dão ênfase às práticas de produção, especialmente dos bens imateriais, cada vez mais relevantes no momento atual que eles chamam de “capitalismo cognitivo”. Para os autores, o comum é produzido pela multidão — um coletivo diverso que inclui trabalhadores precarizados, mulheres, indígenas, LGBTQIA+ e outros grupos marginalizados. Esse coletivo não apenas resiste à exploração capitalista, mas também cria novas formas de organização e produção, cada vez mais fluidas e colaborativas. Para eles não importa muito o direito sobre um bem, desde que a propriedade (em sua forma pública ou privada) se abra ao uso comum a partir de diversas práticas de compartilhamento.

A análise de Silvia Federici (2022), por sua vez, oferece uma contribuição crucial ao destacar o papel das mulheres e do trabalho reprodutivo na produção e preservação dos comuns. Ela argumenta que o trabalho de cuidado, historicamente realizado por mulheres e não remunerado, é essencial para a reprodução social e para a manutenção dos laços comunitários.

Para Federici, a luta pelo comum passa pela comunalização do trabalho reprodutivo e pela criação de novas formas coletivas de vida, que rompam com a divisão imposta pelo capital. Nesse sentido, ela defende a propriedade compartilhada das riquezas naturais e sociais, destinada ao uso de todos os integrantes (igualdade de acesso dentro das comunidades) e indisponível para venda.

Apesar de olharem de maneiras distintas para a propriedade, podemos observar que existem convergências entre os autores, que podem ser aplicadas diretamente às práticas de luta pela terra. Para eles, transformar a terra em um comum, passaria pelos seguintes elementos:

- Primazia do uso sobre os demais direitos. Quem usa a terra, portanto, deve ter mais voz de governo sobre ela do que alguém que tem seu título;
- Relações de cuidado e cooperação entre pessoas “usuárias”;
- Processos profundamente democráticos de construção de regras e normas de uso, bem como a possibilidade de rever essas regras;
- Participação das pessoas nos processos políticos mais amplos de construção de direitos, que extravasam um território.

Se olharmos exclusivamente para um âmbito local, esses pontos se assemelham às prescrições da Ostrom de governança e autogestão. Dardot e Laval, Hardt e Negri e Federici, contudo, nos levam um passo adiante: o comum não é uma questão local, de eficiência de uso, mas uma construção política mais abrangente, uma experiência mais radical de democracia. O fim último não é apenas o de preservar os “bens”, mas o de alcançar a justiça social, reinventando novos modos de vida.

Percebemos, portanto, que o acesso à terra dentro da lógica da propriedade capitalista não basta. Tornar a terra um comum envolve a construção de relações de cuidado, cooperação e autodeterminação. O livro “Por Terra e Território”, da Teia dos Povos, nos ajuda a contextualizar esse entendimento a partir de uma provocação para olharmos “além das cercas”.

	<b>Hardt e Negri</b>	<b>Dardot e Laval</b>	<b>Federici</b>
<b>Problemática do capitalismo contemporâneo</b>	Capitalismo descentralizado, fluído, imaterial, que se infiltra no trabalho e também na vida cotidiana, apropriando valor das subjetividades.	Capitalismo como uma racionalidade (da competição e apropriação privada), que permeia todas as esferas da sociedade.	Novos cercamentos: a globalização e a evolução tecnológica aumentam o limite do que é possível cercar, a terra, o alto-mar, o espaço, os genes dos animais, nosso próprio corpo.
<b>Vias de superação do capitalismo</b>	A produção do comum: apesar de necessária ao capital, ela potencializa a autonomia dos trabalhadores (ênfase no trabalho imaterial).	A instituição do comum: o processo de criar e revisar normas, e tomar decisões para tornar comuns os bens naturais, as riquezas materiais, o conhecimento, etc.	A comunização da reprodução: a criação de novas formas de vida, em que todo trabalho de criar e cuidar de seres humanos seja realizado de forma coletiva.
<b>Definição de comum e desdobramento nas lutas.</b>	O comum é, ao mesmo tempo, as riquezas materiais e imateriais (produções sociais), a nova forma de organização social da multidão, e, principalmente, um novo modo de produção. Aqui a ênfase são as lutas da multidão para se reapropriar do comum.	O comum é a práxis que institui o inapropriável. É dessa atividade que surgem os "bens" comuns (que podem ser a terra, as florestas, o conhecimento, qualquer coisa que se queira "comunar"). Aqui a ênfase é o processo instituinte, a criação de um direito do comum.	Os comuns aparecem como relações sociais, modos de vida coletivos, produto da prática política de luta contra os cercamentos. Aqui a ênfase são as lutas por autonomia, autogoverno e cooperação nas práticas cotidianas de reprodução.
<b>Novas formas de propriedade</b>	Abrir a propriedade (em sua forma pública ou privada) ao uso comum a partir de formas diversas de compartilhamento.	Decidir quais coisas serão inapropriáveis, instituindo um direito de uso expandido que impeça o direito ao capital (ou o direito de alienar, consumir, estragar, modificar).	Propriedade compartilhada das riquezas naturais e sociais, destinada ao uso de todos os integrantes (igualdade de acesso dentro das comunidades), e indisponível para venda.

**Quadro 1.** Matriz comparativa entre Hardt & Negri, Dardot & Laval e Federici. Fonte: elaborado pela autora.

Quando pensamos em território, não estamos falando de um quadrado ou uma demarcação com determinado aspecto. Estamos falando de um lugar cheio de símbolos de pertencimento alicerçados na abundância da vida. É o que chamamos de para além da cerca. Então, não basta que alguém conceda terras (...) que depois serão compradas pelo agronegócio (...) O que queremos são territórios, lugares com vida, com comunidade, onde rios, matas, animais, poços, nascentes, tudo possa ser respeitado e cuidado. Se continuarmos a lutar a partir das cercas, elas seguirão nos separando, nos dividindo (Ferreira e Felício, 2021, pp. 43-44).

Os povos tradicionais nos dizem que o território não é apenas um pedaço de terra, mas um espaço de vida, de resistência e de abundância coletiva. A luta pelo território é, acima de tudo, uma luta contra a lógica de apropriação da natureza e de cercamento da vida e das relações sociais.

## Referências

DARDOT, P.; LAVAL, C. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017.

FEDERICI, S. **Reencantando o mundo**: feminismo e a política dos comuns. Editora Elefante: São Paulo. 2022.

FERREIRA, J; FELÍCIO, E. **Por Terra e Território**: caminhos da revolução dos povos no Brasil. Arataca: Teia dos Povos, 2021.

HARDT, M; NEGRI, A. **Bem-estar Comum**. Rio de Janeiro: Record, 2016.

OSTROM, E. **Governing the Commons**: The Evolution of Institutions for Collective Action. New York: Cambridge University Press, 1990.

